

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 222/2018

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que todos os Municípios da região da AMOSC, e as repartições públicas da esfera do governo do Estado de Santa Catarina, instituíram ponto facultativo em face das datas festivas de final de ano e da economicidade do erário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Guatambu, no dia **24 de dezembro de 2018 (segunda feira)**, retornando às atividades normais, na quarta feira dia 26 de dezembro de 2018, assim como, no dia **31 de dezembro de 2018 (segunda feira)**, retornando às atividades normais, na quarta feira dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu, SC, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA **Prefeito Municipal**